

**TERMO ADITIVO Nº 021/2019-SMS. G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS. G**

PROCESSO: 2014-0.321.805-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M’BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01/03/2019 à 31/05/2019 , alteração da cláusula contratual que trata das condições da transferência de recursos, e alteração do Quadro de Equipe Mínima nas Unidades AMA/UBS Parque Novo Santo Amaro, e AMA Capão Redondo.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, e inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, CEP – 01513-020, e com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Superintendente Dr. FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA**, brasileiro, casado, médico portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o subitem 7.3.1, da cláusula 7, do Contrato de Gestão, para fazer constar o pagamento mensal a ser efetuado no mês consignado à realização das ações e serviços contratados, passando a ter a seguinte redação:

7.3.1 O pagamento das despesas de CUSTEIO será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês consignado, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para o período de 01/03/2019 à 31/05/2019 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 84.489.740,43 (Oitenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso

Março /19	Abril /19	Maió /19	Total
R\$ 28.086.497,95	R\$ 28.086.497,95	28.316.744,54	84.489.740,43

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fonte 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado conforme ofício nº _____, anuindo a entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexo deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;

Anexo V – Equipe Mínima e Metas

Anexo VII – Dimensionamento de Recursos Humanos



CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R006/2015 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de março de 2019.



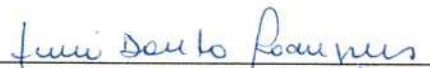
SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL



FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA
CEJAM- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR.
JOÃO AMORIM"

Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Administrativo - CEJAM
RG: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:



Nome: **SUELI DOLETO RODRIGUES**
RG: [REDACTED]



Nome: **Márcia Regina da Degolação**
RG: **RF. 596.702.3.00**



Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo

R006 - MBoi		Mês 45	Mês 46	Mês 47
Objetivo	Indicador	mar/19	abr/19	mai/19
PONTUALIDADE NA ENTREGA	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	20	20	40
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTES ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO			60
EDUCAÇÃO CONTINUADA	EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	60		
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO			
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	20		
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL			
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS		40	
ATIVIDADE CONSELHO GESTOR	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES		40	
		100	100	100



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature that appears to be 'Ferreira' and another that appears to be 'R'.

ANEXO V

AMA 24 HORAS			
UNIDADE DE SAÚDE	Equipe Mínima		TOTAL
	Número de Profissionais/Dia	Jornada Semanal em horas	PLANTÕES SEMANAIS
AMA 24 HORAS CAPÃO REDONDO	Médico Plantonista Clínico – diurno	12	33
	Médico Plantonista Clínico - noturno	12	21
	Médico Plantonista Pediatra – diurno	12	15
	Médico Plantonista Pediatra - noturno	12	14

AMA/UBS INTEGRADA PARQUE NOVO SANTO AMARO – Unidade Mista - 5 ESF + 2 ESB Modalidade I + 1 ESB Modalidade II					
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade	
Médico Generalista	4	40	Consulta médica	1.664	
Médico PMMB	1	32	Consulta médica PMMB	333	
Agente Comunitário de Saúde –	30	40	Visita domiciliar	6.000	
Enfermeiro – ESF	5	40	Consulta de enfermeiro	780	
ESB I					
Cirurgião Dentista	2	40	Atendimentos individuais	384	
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Procedimentos individuais	1.344	
ESB II					
Cirurgião Dentista	1	40	Atendimentos individuais	216	
Auxiliar de saúde bucal	1	40			
Técnico Saúde Bucal	1	40	Procedimentos individuais	756	
Médico GO	4	12	Consulta médica	432*	
Médico Pediatra	2	20	Consulta médica	480	
Farmacêutico**	1	40			
AMA					
Médico Plantonista Clínico	12	12			
Médico Plantonista Pediatra	6	12			
Assistente Social	1	30			
Enfermeiro	6	36			

* Profissional executa 20% da carga horária para outros procedimentos como colocação de DIU e exames de colposcopia.

**O farmacêutico com lotação nesta unidade cumpre a Carga Horária semanal incluindo apoio matricial à Atenção Básica.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO VII – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AMA CAPÃO REDONDO

Categoria Profissional/Cargo	Quantidade Necessária	Existente de SMS	Quantidade a contratar
Analista de Suporte (36h)	2	-	2
Assistente Administrativo (36h) - noturno	2	-	2
Assistente Administrativo (40h)	2	-	2
Assistente Social (30h)	2	-	2
Auxiliar Técnico Administrativo (36h)	16	-	16
Auxiliar Técnico Administrativo (36h) - noturno	12	-	12
Auxiliar Técnico Administrativo (40h)	2	-	2
Encarregado Administrativo (40h)	1	-	1
Enfermeiro (36h)	10	-	10
Enfermeiro (36h) - noturno	8	-	8
Enfermeiro Supervisor (36h) - noturno	2	-	2
Enfermeiro Supervisor (40h)	1	-	1
Farmacêutico (40h)	1	-	1
Gerente Unidade de Saúde (40h)	1	-	1
Jovem Aprendiz (30h)	3	-	3
Médico Plantonista Clínico (12h)	33	-	33
Médico Plantonista Clínico (12h) - noturno	21	-	21
Médico Plantonista Pediatra (12h)	15	-	15
Médico Plantonista Pediatra (12h) - noturno	14	-	14
Médico RT Supervisor (40h)	1	-	1
Orientador de público (36h)	2	-	2
Supervisor Técnico de Saúde (40h)	1	-	1
Técnico/Auxiliar de Enfermagem (36h)	28	-	28
Técnico/Auxiliar de Enfermagem (36h) - noturno	22	-	22
Técnico/Auxiliar de Farmácia (36h)	4	-	4
Técnico/Auxiliar de Farmácia (40h)	1	-	1
Zelador (44h)	1	-	1
208	-	-	208



[Handwritten signatures and marks]

AMA/UBS INTEGRADA PARQUE
 NOVO SANTO AMARO

Categoria Profissional/Cargo	Quantidade Necessária	Existente de SMS	Quantidade a contratar
Agente Comunitário de Saúde (40h)	30	-	30
Agente de Proteção Ambiental (40h)	1	-	1
Assistente Administrativo (40h)	3	-	3
Assistente Social (30h)	1	-	1
Auxiliar de Enfermagem (30h)	3	3	-
Auxiliar de Enfermagem (40h)	10	-	10
Auxiliar de Saúde Bucal (40h)	3	-	3
Auxiliar Técnico Administrativo (36h)	6	-	6
Auxiliar Técnico Administrativo (40h)	10	2	8
Cirurgião Dentista (40h)	3	-	3
Encarregado Administrativo (40h)	1	-	1
Enfermeiro (36h)	6	-	6
Enfermeiro (40h)	5	-	5
Farmacêutico (40h)	1	-	1
Gerente Unidade de Saúde (40h)	1	-	1
Jovem Aprendiz (30h)	2	-	2
Médico de Especialidades Básicas - Pediatria (20h)	2	-	2
Médico ESF (40h)	5	1	4
Médico Especialista (12h) - Ginecologista - semanal	4	-	4
Médico Plantonista Clínico (12h)	12	-	12
Médico Plantonista Pediatra (12h)	6	-	6
Supervisor Técnico de Saúde (40h)	1	-	1
Técnico de Saúde Bucal (40h)	1	-	1
Técnico/Auxiliar de Enfermagem (36h)	12	-	12
Técnico/Auxiliar de Farmácia (36h)	3	-	3
Técnico/Auxiliar de Farmácia (40h)	2	-	2
	134	6	128







